



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1901 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público e ao Programa de Saúde da Família – PSF.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado o seguinte profissional:

I - 01 (um) Médico Clínico Geral – com vencimento mensal de 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

Art. 2º A contratação do profissional mencionado no inciso I do art. 1º terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de novembro de 2010.

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º, será de natureza administrativa e atenderá ao disposto no inciso XI do art. 37 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 e ao art. 253, da Lei 072, de 12 de junho de 1994.

Art. 4º O pagamento da referida contratação será feita através de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da seguinte rubrica:
0802.10.301.0031.2076-339004000000- Contratação por tempo determinado (350)

Art. 5º Será permitido ao contratado, executar serviços extraordinários com a devida anuência do gestor público, bem como receber Insalubridade referente a 20% (vinte por cento).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 26 de outubro de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de outubro de 2010


Roitman Sriver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de contratar profissional para dar continuidade ao atendimento à população na área de saúde, principalmente no que se refere ao atendimento através do Programa de Saúde da Família – PSF.

Tal contratação será pelo prazo de 60 (sessenta) dias e deve-se ao fato de que há uma demanda crescente no atendimento do profissional desta área, sendo imprescindível sua continuidade.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 26 de outubro de 2010.


 IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

CARGO: 01 MEDICO - PSF - PADRAO 16

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.600,00 -40HS

Itens	jan	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	Somatório	Exc. 2011	Exc.2012
Salário Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	7.600,00	15.200,00	0,00	0,00
13° salário proporc.												1.266,67	1.266,67	0,00	0,00
Férias proporc.												1.684,67	1.684,67	0,00	0,00
1/3 férias proporc.													0,00	0,00	0,00
Difícil Acesso									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insalubridade (20%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	1.520,00	3.040,00	0,00	0,00
Periculosidade (%)													0,00	0,00	0,00
Outros													0,00	0,00	0,00
INSS Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006,40	2.655,69	4.662,09	0,00	0,00
Somatório Parcial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.126,40	14.727,03	25.853,43	0,00	0,00



Manoel Viana, - RS, 21 de outubro de 2010.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
 Orgao.....: 08 SECRET.SAUDE E ASSIST. SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE - VINCULADOS

Dotacao					Saldo Disponível
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4040	Verao Gaucho	343	4.000,00
3.3.90.30.01.0000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4040	Verao Gaucho	641	
3.3.90.30.35.0000	MATERIAL LABORATORIAL	4040	Verao Gaucho	1181	
3.3.90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4040	Verao Gaucho	845	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4040	Verao Gaucho	344	12.471,36
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4040	Verao Gaucho	1182	
103010029	Inverno Gaucho				
1030100292.071000	Manter Programa Inverno Gaucho				
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4030	Inverno Gaucho	345	9.635,53
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4030	Inverno Gaucho	1183	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4030	Inverno Gaucho	1662	0,00
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4030	Inverno Gaucho	1663	639,00
3.3.90.36.30.0000	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	4030	Inverno Gaucho	1718	
103010030	Farmacia Basica				
1030100302.072000	Manter Farmacia Basica - BR				
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4770	Farmacia Basica Fixa - BR	346	6.284,00
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4770	Farmacia Basica Fixa - BR	1184	
1030100302.073000	Manter Farmacia Basica - RS				
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4050	Farmacia Basica - RS	347	12.204,07
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4050	Farmacia Basica - RS	1185	
1030100302.075000	Manter Farmacia Basica - Grupo Idoso, Hipertensao				
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4780	Farmacia Basica Variavel - BR	348	25.592,80
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4780	Farmacia Basica Variavel - BR	1186	
103010031	Programa Saude da Familia				
1030100312.076000	Programa Saude da Familia - PSF Uniao				
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	4520	PSF - Saude da Familia - BR	349	16.602,92
3.1.90.11.01.0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	4520	PSF - Saude da Familia - BR	434	
3.1.90.11.04.0000	ADICIONAL NOTURNO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1187	
3.1.90.11.09.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1188	
3.1.90.11.10.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1189	
3.1.90.11.31.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1190	
3.1.90.11.37.0000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	451	
3.1.90.11.43.0000	13. SALARIO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	468	
3.1.90.11.45.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4520	PSF - Saude da Familia - BR	485	
3.1.90.11.46.0000	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	502	
3.1.90.11.47.0000	LICENCA-PREMIO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	519	
3.1.90.11.99.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	PSF - Saude da Familia - BR	536	
3.3.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	350	26.057,07
3.3.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATACOES P/ TEMPO DETERMINADO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1191	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	4520	PSF - Saude da Familia - BR	351	100,00